



## INSTRUÇÕES DE MATRÍCULAS EM TEMPO DE PANDEMIA

Estabelece alternativas de procedimentos para realização de matrícula dos candidatos convocados dos Cursos Técnico de Nível Médio na Forma SUBSEQUENTE, INTEGRADO, PROEJA e cursos de Especialização Técnica do IFAM pelo **Processo de Seleção 2021/1** e contém orientações complementares às informações descritas nos Editais de Ingresso nº **11, 12, 13, 14, 15 e 16/PROEN/2021-1**, não substituindo as regras já apresentadas.

- 1 DA MATRÍCULA REMOTA – COARI / MANAUS CENTRO / MANAUS ZONA LESTE / MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL / IRANDUBA / MAUÉS / ITACOATIARA / PRESIDENTE FIGUEIREDO / PARINTINS / MANACAPURU**
  - 1.1** Considera-se matrícula remota a matrícula realizada de forma não presencial, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no **ANEXO II**.
  - 1.2** No ato da matrícula remota o candidato aprovado deverá preencher formulário online de matrícula, o Questionário Socioeconômico e enviar todos os documentos exigidos no item 4 e 5, conforme a categoria que tenha sido aprovado: Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Vaga/Cotas para Escolas Públicas.
    - 1.2.1** O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.
    - 1.2.2** A documentação e o preenchimento do formulário online deverão ser encaminhados durante o período de matrícula de cada chamada conforme Calendário de Matrículas no **ANEXO II**.
  - 1.3** A validação dos documentos enviados via formulário eletrônico ou entregue via envelope conforme item 1.7. será realizada quando do retorno das atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no campus de oferta do curso. As orientações e datas para apresentação dos documentos originais nos campi serão publicadas posteriormente em Convocação específica para apresentação dos documentos. O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
  - 1.4** O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes, se for o caso, por parte do Campus aos candidatos, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrículas e o prazo para o candidato encaminhar a documentação solicitada será estipulado por cada Campus.
  - 1.5** Os candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas/cotas de escolas



públicas (PcD, R1, R2, R3, R4, R5 e R6) terão sua matrícula condicionada também à finalização das etapas de análise referentes à reserva de vaga/cota à qual foi aprovado conforme estabelecido no item 5 desta Instrução de Matrícula.

- 1.6** Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFAM poderá convocar o candidato para participar de entrevista que poderá ser realizado online, por meio da plataforma Google Meet e agendamentos disponibilizado pelo e-mail, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.
- 1.7** O candidato sem acesso à internet poderá optar pela entrega presencial da documentação, **EXCETO** para os *campi* **MANAUS CENTRO, MANAUS ZONA LESTE e MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**. Neste caso, os candidatos devem entregar **toda documentação solicitada em edital** em envelope lacrado e identificado com a etiqueta do **ANEXO I** contendo:
- I. Nome Completo;
  - II. Curso no qual foi aprovado;
  - III. N° Colocação na Classificação Final;
  - IV. Reserva de Vaga;
  - V. Responsável pela entrega dos documentos;
- No endereço do Campus a qual foi classificado, em data e horário previamente informado no calendário de matrículas. O candidato deverá receber um comprovante de entrega. Não será permitida a entrega fracionada desses documentos. Os endereços estão disponíveis no item 7.3.
- 1.8** Caberá recurso na etapa de matrícula remota dirigido ao Campus de oferta do curso, dentro do prazo máximo de 48 horas a contar da comunicação do cancelamento ou indeferimento da matrícula. Os e-mails para envio dos recursos estão disponibilizados no item 1.11 desta Instrução de Matrículas.
- 1.9** O candidato que tiver a matrícula cancelada não será convocado para a etapa presencial de confirmação de matrícula e estará eliminado do processo seletivo.
- 1.10** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.
- 1.11** Contato Eletrônico dos campi no processo de matrículas:

UNIDADE	E-MAIL PARA DÚVIDAS E RECURSOS
IFAM campus Coari	<a href="mailto:cco.matricula@ifam.edu.br">cco.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Distrito Industrial	<a href="mailto:cmdi.matricula@ifam.edu.br">cmdi.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Eirunepé	<a href="mailto:ceiru.matricula@ifam.edu.br">ceiru.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Humaitá	<a href="mailto:chum.matricula@ifam.edu.br">chum.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Iranduba	<a href="mailto:cira.matricula@ifam.edu.br">cira.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Itacoatiara	<a href="mailto:cita.matricula@ifam.edu.br">cita.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Lábrea	<a href="mailto:clab.matricula@ifam.edu.br">clab.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Manacapuru	<a href="mailto:cmpu.matricula@ifam.edu.br">cmpu.matricula@ifam.edu.br</a>



IFAM campus Manaus Centro	<a href="mailto:cmc.matricula@ifam.edu.br">cmc.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Maués	<a href="mailto:cma.matricula@ifam.edu.br">cma.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Parintins	<a href="mailto:cpa.matricula@ifam.edu.br">cpa.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Presidente Figueiredo	<a href="mailto:cprf.matricula@ifam.edu.br">cprf.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus São Gabriel da Cachoeira	<a href="mailto:csgc.matricula@ifam.edu.br">csgc.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Tabatinga	<a href="mailto:ctbt.matricula@ifam.edu.br">ctbt.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Tefé	<a href="mailto:ctef.matricula@ifam.edu.br">ctef.matricula@ifam.edu.br</a>
IFAM campus Zona Leste	<a href="mailto:cmzl.matricula@ifam.edu.br">cmzl.matricula@ifam.edu.br</a>

## 2 DA MATRÍCULA PRESENCIAL – ITACOATIARA / PRESIDENTE FIGUEIREDO / LÁBREA / TEFÉ / EIRUNEPÉ / HUMAITÁ / SÃO GABRIEL / TABATINGA / COARI.

**2.1** A matrícula presencial é o ato formal em que os discentes selecionados por quaisquer das formas de ingresso vinculam-se ao IFAM, observados todos os procedimentos e prazos estabelecidos em Edital ou normativa específica e Calendário Acadêmico.

**2.2** Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de **Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19.**

**2.2.1** Para a efetivação das matrículas as turmas ingressantes deverão ser divididas por curso ou reserva de vaga em diferentes dias de forma a evitar aglomeração.

**2.3** No local da matrícula o candidato convocado deve:

- I - Higienizar as mãos na altura do punho com álcool em gel 70%;
- II - Se tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o cotovelo flexionado, e não com as mãos;
- III - Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- IV - Ao tocar, higienizar sempre as mãos como já indicado;
- V - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- VI - Manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
- VII - Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;
- VIII - Higienize com frequência o celular e, quando utilizar, os aparelhos de telefonia fixa;
- IX - Não compartilhe objetos de uso pessoal;

**2.4** Será obrigatório o uso de máscaras.

**2.4.1** Mantenha o uso adequado de máscaras no ambiente de Matrícula mesmo se não apresentar sintomas;

**2.5** Cada campus deverá avaliar sua realidade para adotar as melhores práticas.



### **3 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS REGRAS E DA MATRÍCULA**

**3.1 No período da Matrícula, os candidatos chamados terão seus dados e documentos verificados para fins de deferimento ou indeferimento da matrícula.**

**3.1.1 Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados neste edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.**

**3.2 É obrigatória informar o CPF do candidato no ato da matrícula, independentemente de sua idade.**

**3.2.1** Caso o candidato não possa informar seu CPF no ato da matrícula, sendo confirmada a veracidade de seus outros dados, a CPSAI Local poderá estabelecer prazo para apresentação do CPF, **tornando a matrícula do candidato condicionada à informação do documento.**

**3.3** Os candidatos PcD ou das reservas de vagas (cotas), se chamados para matrícula, passarão pela etapa de aferição, deverão enviar documentação comprobatória de suas autodeclarações, conforme tópico 5.6 deste edital.

**3.4 Não serão realizadas aferições por procuração em casos de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou pessoas com deficiência.**

**3.5** O candidato à reserva de vagas (cota) poderá interpor recurso contra o resultado da aferição de autodeclaração, até, no máximo, o dia seguinte ao do indeferimento da matrícula.

**3.5.1** Para interpor recurso contra o resultado, o candidato deverá, até, no máximo, o dia seguinte ao do indeferimento da matrícula, imprimir, preencher e assinar o **Formulário para Interposição de Recurso** (ANEXO V do Edital de Seleção).

**3.5.2** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

**3.5.3 Na interposição de recurso, será permitida a adição de novos documentos.**

**3.5.4** Os recursos serão analisados pelas Comissões designadas.

**3.6** Serão matriculados apenas os candidatos que atendam a todas as regras de edital, conforme grupo de vaga selecionado no ato da inscrição.

**3.7** O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado será desclassificado e perderá seu direito à vaga, a qual será disponibilizada ao candidato na sequência do grupo de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

**3.8** É proibida a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos no IFAM, conforme Art. 66 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.



- 3.8.1** No ato da matrícula, o candidato deverá declarar por escrito não ser possuidor de matrícula em outra Instituição Pública de Ensino.
- 3.8.2** Detectada a matrícula em dois cursos, no mesmo nível, no IFAM, o discente deverá ser notificado para fazer sua opção de curso.
- 3.8.3** Será permitida a matrícula em até 02 (dois) cursos de níveis distintos no IFAM, desde que não haja conflito de turno na oferta dos cursos.
- 3.9** Em caso de matrícula por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos no tópico 4, os demais:
- I – Original e cópia do documento de identidade do procurador; e
  - II – Original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.
- 3.10** Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio no prazo de dois meses anteriores à data da matrícula e havendo atraso comprovado na emissão da documentação exigida no estabelecimento de origem, poderá ser realizada a **Pré-matrícula** utilizando:
- I - o boletim escolar de cada ano ou o histórico parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição;
  - II - **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO** expedida pela instituição de origem;
  - III - **TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO (ANEXO X do edital de seleção)**, assinado pelo candidato e por seu representante legal, em caso de menor de idade.
- 3.10.1** O prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da pré-matrícula, poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, quando a Instituição de origem do discente ingressante não confeccionar o documento comprobatório e definitivo de conclusão de curso a tempo, **devendo, neste caso, emitir outra declaração de conclusão.**
- 3.10.2** Caso o candidato não apresente o Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Fundamental ou Ensino Médio dentro do prazo estipulado, ele será desclassificado e perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.
- 3.11** Para o candidato com previsão de conclusão do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental ou 3º ano do Ensino Médio até dezembro de 2020, poderá ser realizada a **Pré-matrícula** utilizando:
- I - o boletim escolar de cada ano ou o histórico parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição;
  - II - **DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO, cursando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental ou 3º ano do Ensino Médio;**
  - III - **TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS (ANEXO XI do**



**edital de seleção**), assinado pelo candidato e por seu representante legal, em caso de menor de idade.

**3.11.1** O TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS garante ao candidato a efetuação de sua matrícula **se, somente se**, ele apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental, ou a Declaração de Conclusão de Curso até a data determinada pelo *campus* no ato de sua pré-matrícula.

**3.11.2** Caso o candidato não apresente o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão até a data determinada pelo *campus*, ele será desclassificado e perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.

#### 4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

##### 4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - **Questionário Socioeconômico (ANEXO IX do Edital);**
- II - **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Integrado e Proeja) ou Ensino Médio (Subsequente e Esp. Técnica);**
  - a) Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula, ver itens 3.10 e 3.11 deste edital.
- III - **Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente;**
  - a) Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, ver itens 3.10 e 3.11 deste edital.
- IV - **Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);**
- V - **Número do CPF;**
- VI - **Comprovante de residência com CEP atualizado;**
- VII - **Certidão de quitação eleitoral** (obrigatório para maiores de 18 anos de idade) disponível em <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII - **02 (duas) fotografias 3X4**, recentes e de frente;
- IX - **Registro Nacional de Estrangeiro** (apenas para candidatos estrangeiros);
- X - **Passaporte com visto de estudante** (apenas para candidatos estrangeiros).

**4.2** Candidatos convocados para matrícula **oriundos de instituições estrangeiras** deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

#### 5 DA DOCUMENTAÇÃO E DA AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO - COTISTAS

**5.1** Os candidatos cotistas chamados para matrícula deverão comprovar o atendimento às regras cumulativas do grupo de vaga selecionado no ato da inscrição (PcD ou Reservas 1 a 6).

**5.2** Os documentos para aferição de autodeclarações são relacionados nos itens



seguintes.

**5.3 EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI FEDERAL Nº 12.711/2012) - RESERVAS 1 a 6:**

- I - **Histórico Escolar** para comprovação de ter cursado do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental ou 1º ao 3º ano do Ensino Médio em escolas públicas.

**5.4 RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU MENOR DO QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO - RESERVAS 1 a 3:**

- I – **todos os documentos descritos nos itens 4.1 e 5.3;**  
II – Declaração de rendimento (ANEXO VI do edital de seleção);  
III – Questionário Socioeconômico (ANEXO IX do edital de seleção)  
IV - comprovante de renda de todos os membros da família, conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- a) O Rol de documentos mínimos recomendados pelo Ministério da Educação para Comprovação da renda familiar bruta mensal encontra-se no ANEXO VII do edital de seleção.

**5.4.1** A autodeclaração socioeconômica será aferida pelo setor de Serviço Social do *campus*.

**5.5 PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS (LEI FEDERAL Nº 12.711/2012) - RESERVAS 1 e 4:**

- I - **Todos os documentos descritos nos itens 4.1 e 5.3;**  
II – Declaração Étnico-Racial (ANEXO VIII do edital de seleção);  
III - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence, para candidato que se autodeclarou indígena (original e cópia).

**5.5.1** A autodeclaração racial será aferida pela Comissão de Heteroidentificação do Campus.

**5.5.2** Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o procedimento da Comissão de heteroidentificação, extraordinariamente, poderá ser realizado online, por meio da plataforma Google Meet, após convocação, e agendamentos realizados pelo IFAM e disponibilizado via e-mail para o candidato.

**5.5.3** No caso de impossibilidade de acesso ao sistema online pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) deverá comunicar, imediatamente, ao Campus do curso que foi aprovado, a fim de que a Instituição possa adotar outras providências para garantir a realização do procedimento mencionado no item 5.5.1.

**5.5.4** Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para a gravação do procedimento.

**5.5.5** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em



concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais

- 5.5.6** A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;
- 5.5.7** O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão poderá ser gravado;
- 5.5.8** Não será permitido (a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.
- 5.5.9** Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;
- 5.5.10** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação, mesmo que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;
  - prestar declaração falsa;
  - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação;
- 5.5.11** O menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais no momento da aferição.

**5.6 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI FEDERAL Nº 12.711/2012) - RESERVAS 2 e 5:**

I – **Todos os documentos descritos nos itens 4.1 e 5.3;**

II – Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia).

**5.6.1** O Laudo Médico será encaminhado ao Médico do campus, no qual estará concorrendo a uma vaga, para análise e emissão de parecer.

**5.6.2** Na ausência de Médico no *campus*, a CPSAI Central verificará outro *campus* do IFAM que disponha de Médico para emissão de Parecer. O Campus poderá dispor de médico externo em Cooperação Técnica para análise e emissão de Parecer.

**5.7 RESERVAS ADICIONAIS DE VAGAS: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (egressos ou não de escolas públicas, independente de renda):**

I – Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia).

**5.7.1** O Laudo Médico será encaminhado ao Médico do campus, no qual estará concorrendo a uma vaga, para análise e emissão de parecer.

**5.7.2** Na ausência de Médico no *campus*, a CPSAI Central verificará outro *campus* do IFAM que disponha de Médico para emissão de Parecer. O Campus





poderá dispor de médico externo em Cooperação Técnica para análise e emissão de Parecer.

- 5.8 Os documentos poderão ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil **ou** na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas, no *campus*, com as originais e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do *campus*.
- 5.9 **Não serão realizadas aferições de autodeclarações por procuração em casos de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou pessoas com deficiência.**

**5.9.1 Serão aceitas procurações apenas para a aferição de ter cursado todo Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas pública e quanto à renda familiar bruta per capita.**

**5.9.2** Quando a aferição de autodeclaração como egresso de escola pública e/ou quanto à renda for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos nos itens anteriores deste tópico, os demais:

- I – original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- II – original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

**5.9.3 Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.**

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a Matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao campus, pelo e-mail disponível no item **1.11**, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 6.2 O IFAM não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de validação presencial de documentos de matrícula, seja qual for a situação. O candidato que não comparecer à convocação da etapa remota ou presencial de matrícula e demais etapas de aferições de cotas/reserva de vaga nas datas e horários previstos ou na convocação será eliminado do processo seletivo.
- 6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página ESTUDE NO IFAM, de todos os documentos referentes ao processo de matrícula de que trata este edital.
- 6.4 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 6.5 Os casos omissos são de competência exclusiva do *campus* e serão analisados e resolvidos pela CPSAI Local e/ou pela Coordenação de Registro Acadêmico deste *campus*, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do *campus*, em segunda instância de competência.
- 6.6 A criação de turmas no IFAM atenderá ao mínimo de 30 (trinta) vagas para as



turmas iniciais, oriundas de Processo Seletivo. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 30 vagas.

- 6.7 O *campus* poderá, a seu critério e com autorização da Pró-Reitoria de Ensino, chamar a lista de espera para preenchimento de vagas remanescentes resultantes de cancelamentos, evasão, transferência, abandono, falecimento ou reopção de curso.
- 6.8 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do ano letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFAM deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.
- 6.9 Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do *campus* para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

## 7 INFORMAÇÕES

7.1 No site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

7.2 Na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2021-1>

7.3 Nos campi:

- **COARI**

ENDEREÇO: Estrada Coari Itapéua – Km 02 S/N – Bairro Itamaraty – CEP 69460000 / site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/coari/>  
CONTATO: [cpsai.cco@ifam.edu.br](mailto:cpsai.cco@ifam.edu.br)

- **EIRUNEPÉ**

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Coutinho S/N, Nossa Senhora Aparecida CEP69880-000 / site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/eirunepe>  
CONTATO: (97) 3481-1353 / [gab.ceiru@ifam.edu.br](mailto:gab.ceiru@ifam.edu.br)

- **HUMAITÁ**

ENDEREÇO: BR 230, KM07 - S/N, Zona Rural - CEP 6800-000  
CONTATO: [depe.chum@ifam.edu.br](mailto:depe.chum@ifam.edu.br)  
site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita>

- **ITACOATIARA**

ENDEREÇO: Estrada AM 010 km 8 – Itacoatiara - Cep 69109- 899  
CONTATO: [cra.cita@ifam.edu.br](mailto:cra.cita@ifam.edu.br) / 92 991022985 /  
site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara>

- **LÁBREA**

ENDEREÇO: Rua 22 de Outubro N°3893 – Bairro Vila Falcão – CEP 69830-000  
CONTATO: [cpsai.cla@ifam.edu.br](mailto:cpsai.cla@ifam.edu.br) / site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/labrea>



---

- **MANACAPURU**

ENDEREÇO: estrada Manuel Urbano km 77 s/n Zona Rural – Próximo ao Rio Miriti

CONTATO: cpsai.cmpu@ifam.edu.br

site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru>

- **MAUÉS**

ENDEREÇO: Estrada dos Moraes S/N – km 03 - Bairro Santa Luzia

CONTATO: (92) 99200-8338 gabinete\_cma@ifam.edu.br /

SITE: <http://www2.ifam.edu.br/campus/maues>

- **PARINTINS**

ENDEREÇO: Estrada Odovaldo Novo S/N - Comunidade Aninga/ Parananema

CONTATO: (92)35334607 site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/parintins>

- **PRESIDENTE FIGUEIREDO**

ENDEREÇO: Avenida Onça Pintada S/N - Galo da Serra CEP: 69735 -000

CONTATO: (92) 3324-1032 site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>

- **TABATINGA**

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, S/N – Bairro Vila Verde – CEP 69.649.000

CONTATO: (97) 3412-2207 / creg.ctbt@ifam.edu.br

site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>

- **TEFÉ**

ENDEREÇO: Rua João Stefano N° 625 - Bairro Juruá CEP 69552- 250

CONTATO: (97) 98408-1872 e (97) 3343-5862

site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tefe>

- **MANAUS CENTRO**

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro N°1975 – Centro CEP69020-120 CONTATO:

(92) 3621-6758 /diren\_cmc@ifam.edu.br

site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>

- **MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

ENDEREÇO: Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672. CEP 69075- 351

CONTATO: (92) 991511797 (WhatsApp) ou seletivo\_cmdi@ifam.edu.br

Site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>

- **MANAUS ZONA LESTE**

ENDEREÇO: Avenida Cosme Ferreira, 8045, Gilberto Mestrinho – Cep: 69086-475

CONTATO: diren.cmzl@ifam.edu.br

site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>



---

- **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

ENDREÇO: Rodovia BR 307, Km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto – Cachoeirinha, CEP 69750-000. Fone: (97) 3471-1454/1358

SITE: [http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\\_gabriel\\_da\\_cachoeira](http://www2.ifam.edu.br/campus/sao_gabriel_da_cachoeira)

- **IRANDUBA**

ENDEREÇO: Rodovia Carlos Braga, Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 (No prédio da EETI - Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva)

CONTATOS: (92) 9-8264-8622 pss.cir@ifam.edu.br

Site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba>

**Manaus (AM), 22 de janeiro de 2021.**

**ROGÉRIO CAXIAS DE ARAÚJO**

*Diretoria de Gestão Acadêmica – Substituto*

**LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA**

*Pró-reitora de Ensino*



## ANEXO I

# MATRÍCULAS 2021/1

CURSO:

NOME:

COLOCAÇÃO:  RESERVA DE VAGA: MARQUE UM X

Ampla Concorrência  Pcd

R1  R2  R3  R4  R5  R6

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA *(Aluno Maior De Idade ou*

*Responsável Legal):*

RG:

CONT1: (  ) CONT2: (  )

Parte Inferior será destacado no momento da entrega



### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS



Este comprovante não assegura a matrícula, que estará condicionada a entrega completa da documentação prevista no edital de seleção bem como a comprovação dos requisitos de cota conforme Lei 12.711 de 2012, para os candidatos que optaram pela reserva de vaga no ato da inscrição.

Em breve receberá um comunicado com a situação da sua matrícula.

Nome do(a) Candidato:	<input type="text"/>
Curso e N° Colocação:	<input type="text"/>
Nome do <i>Campus</i> :	<input type="text"/>
Nome Responsável pelo Recebimento:	<input type="text"/>
Local/Data:	<input type="text"/>



## ANEXO II

### CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS – CHAMADA REGULAR

CAMPUS MANAUS CENTRO	
<p>MATRÍCULA REMOTA (item 1)</p> <p>Realizada de forma <b>NÃO PRESENCIAL</b>, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no LINK ABAIXO.</p>	
<b>Período:</b>	26/01 a 03/02/2021 – Curso Especialização Técnica 26/01 a 09/02/2021 – Cursos na forma Integrada, Subsequente e EJA
<b>Link de Matrículas:</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/817922?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/817922?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO!</b>	Matrículas EXCLUSIVAMENTE pelo link.

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE	
<p>MATRÍCULA REMOTA (item 1)</p> <p>Realizada de forma <b>NÃO PRESENCIAL</b>, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no LINK ABAIXO.</p>	
<b>Período:</b>	26/01 a 10/02/2021.
<b>Link de Matrículas:</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/122959?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/122959?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO!</b>	Matrículas EXCLUSIVAMENTE pelo link.



## CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL *alt. 27/01/21*

### MATRÍCULA REMOTA (item 1)

Realizada de forma **NÃO PRESENCIAL**, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no LINK ABAIXO.

<b>Período:</b>	<b>CURSOS NA FORMA INTEGRADA</b> 01 a 12/02/21 – Técnico em Mecatrônica; 01 a 12/02/21 – Técnico em Eletrônica;  <b>CURSOS NA FORMA SUBSEQUENTE E EJA</b> 15 a 26/02/21 - Técnico em Automação Industrial; 15 a 26/02/21 - Técnico em Eletrônica; 15 a 26/02/21 – Técnico em Logística.
<b>Link de Matrículas</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/698851?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/698851?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO!</b>	Matrículas EXCLUSIVAMENTE pelo link.

## CAMPUS MAUÉS

### MATRÍCULA REMOTA (item 1)

Realizada de forma **NÃO PRESENCIAL**, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no LINK ABAIXO.

<b>Período:</b>	01 a 05 de fevereiro de 2021
<b>Horário de Coleta:*</b>	De 8h às 12h
<b>Local de Coleta</b>	Setor de Protocolo do Campus Maués
<b>Link de Matrículas</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/611777?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/611777?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO!</b>	O candidato sem acesso à internet poderá optar pela entrega presencial da documentação, conforme item 1.7 deste documento, na data e horário acima estabelecido. Os endereços estão disponíveis no item 7.3 deste documento.



## CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA

### MATRÍCULA REMOTA (item 1)

Realizada de forma **NÃO PRESENCIAL**, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no LINK ABAIXO.

<b>Período</b>	01 a 03/02/2021 – Candidatos aprovados na <b>Ampla Concorrência</b> e <b>PcD</b> ; 04 a 08/02/2021 – Candidatos aprovados nas <b>reservas R1, R2, R3, R4, R5 e R6</b> .
<b>Horário de Coleta:*</b>	De 8h às 11h30min
<b>Local de Coleta:*</b>	No pátio da escola CETI Maria Izabel Desterro
<b>Link de Matrículas</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/336483?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/336483?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO!</b>	O candidato sem acesso à internet poderá optar pela entrega presencial da documentação, conforme item 1.7 deste documento, na data e horário acima estabelecido. Os endereços estão disponíveis no item 7.3 deste documento

## CAMPUS PARINTINS

### MATRÍCULA REMOTA (item 1)

Realizada de forma **NÃO PRESENCIAL**, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no LINK ABAIXO.

<b>Período</b>	04 a 11 de fevereiro de 2021 ( <i>somente dias úteis</i> )
<b>Horário de Coleta*</b>	De 8h às 12h
<b>Local de Coleta</b>	Campus Parintins - Sala do Registro Acadêmico
<b>Link de Matrículas</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/458151?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/458151?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO!</b>	O candidato sem acesso à internet poderá optar pela entrega presencial da documentação, conforme item 1.7 deste documento, na data e horário acima estabelecido. Os endereços estão disponíveis no item 7.3 deste documento





<b>CAMPUS COARI</b>	
<b>MATRÍCULAS PRESENCIAL e REMOTA (itens 1 e 2)</b> <b>Uso Obrigatório de Máscaras!</b>	
<b>Período:</b>	Matrícula Remota (on-line): 25/01/2021 a 05/02/2021 Matrícula Presencial Agendada (Entrega de documentação em envelope): 08 a 19/02/2021.
<b>Horário</b>	De 8h às 12h e 13h às 17h
<b>Local</b>	Campus Coari
<b>Link de Matrículas</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/221167?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/221167?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO</b>	Informações: site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/coari/">http://www2.ifam.edu.br/campus/coari/</a> e-mail: <a href="mailto:cpsai.cco@ifam.edu.br">cpsai.cco@ifam.edu.br</a> WhatsApp: <a href="https://chat.whatsapp.com/Dzxm3vBKVadKHT9fyhaEIO">https://chat.whatsapp.com/Dzxm3vBKVadKHT9fyhaEIO</a> Atendimento presencial no Campus Coari, apenas a partir de 01 de fevereiro nas datas e horários aqui estabelecidos.

<b>CAMPUS ITACOATIARA</b>	
<b>MATRÍCULAS PRESENCIAL e REMOTA (itens 1 e 2)</b> <b>Uso Obrigatório de Máscaras!</b>	
<b>Período:</b>	01 a 10 de fevereiro de 2021 ( <i>somente dias úteis</i> ).
<b>Horário:</b>	De 8h às 11h e 13h às 17h
<b>Local:</b>	Campus Itacoatiara
<b>Link de Matrículas</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/477349?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/477349?lang=pt-BR</a> <i>Disponível apenas de 25/01 a 05/02 de 2021.</i>
<b>ATENÇÃO!</b>	Atendimento presencial apenas a partir de 01 de fevereiro nas datas e Horários aqui estabelecidos. Sendo que o atendimento será limitado a 10 (dez) fichas por turno (dez candidatos atendidos pela manhã e dez no período da tarde).



<b>CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO</b>	
<b>MATRÍCULAS PRESENCIAL e REMOTA (itens 1 e 2)</b> <b>Uso Obrigatório de Máscaras!</b>	
<b>Período:</b>	Aprovados nas Reservas de Vagas <b>PcD, R1, R2, R3, R4, R5 e R6</b> dos cursos na <b>Forma Integrada e Subsequente:</b> 01 a 03/02/21 – Técnico em Administração; 04, 05 e 08/02/21 – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; 09 a 11/02/2021 - Técnico Eletromecânica; 11 e 12/02/2021 – Técnico em Agropecuária.  Aprovados na <b>Ampla Concorrência</b> dos cursos na <b>Forma Integrada e Subsequente:</b> 18 a 19/02/21 – Técnico em Agropecuária; 22 e 23/02/21 – Técnico em Administração; 24 a 25/02/2021 - Técnico Eletromecânica; 11 e 12/02/2021 – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.
<b>Horário:</b>	De 8h às 12h e 14h às 17h
<b>Local:</b>	Campus Presidente Figueiredo
<b>Link de Matrículas</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/816131?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/816131?lang=pt-BR</a> <i>Disponível apenas de 01 a 17 de fevereiro de 2021.</i>
<b>ATENÇÃO</b>	Compareça apenas na Data e Horário acima estabelecido conforme curso no qual foi aprovado.

<b>CAMPUS EIRUNEPÉ</b>	
<b>MATRÍCULA PRESENCIAL (item 2)</b> Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de <b>Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19.</b> <b>Uso Obrigatório de Máscaras!</b>	
<b>Período:</b>	03 e 12 de fevereiro de 2021 <i>(somente dias úteis)</i>
<b>Horário:</b>	De 8h às 12h e 14h às 17h
<b>Local:</b>	Campus Eirunepé.
<b>ATENÇÃO!</b>	Limitação máxima 07 (sete) candidatos por turno de atendimento.



<b>CAMPUS LÁBREA</b>	
<p><b>MATRÍCULA PRESENCIAL (item 2)</b> Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de <b>Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19.</b> <b>USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA!</b></p>	
<b>Período:</b>	<p><b>Curso Integrado em Administração;</b> 01 a 02/02/21 – AMPLA CONCORRÊNCIA; 03 e 04/02/21 – PCD – R1 - R2 – R3; 05/02/2021 – R4 – R5 – R6;</p> <p><b>Curso Integrado em Agropecuária e Recursos Pesqueiros;</b> 08 a 09/02/21 – AMPLA CONCORRÊNCIA; 10 e 11/02/21 – PCD – R1 - R2 – R3; 12/02/2021 – R4 – R5 – R6;</p> <p><b>Curso Integrado em Informática;</b> 15 a 16/02/21 – AMPLA CONCORRÊNCIA; 17 e 18/02/21 – PCD – R1 - R2 – R3; 19/02/2021 – R4 – R5 – R6;</p> <p><b>Curso Subsequente em Secretariado;</b> 22 a 23/02/21 – AMPLA CONCORRÊNCIA; 24 e 25/02/21 – PCD – R1 - R2 – R3; 26/02/2021 – R4 – R5 – R6;</p>
<b>Horário:</b>	De 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h.
<b>Local:</b>	Campus Lábrea.
<b>ATENÇÃO!</b>	Fique ligado na reserva de vaga que você foi aprovado e convocado para a Matrícula e compareça ao campus apenas no seu Período de Matrícula.



### CAMPUS AVANÇADO DE MANACAPURU *alt. 26/01/2021*

#### MATRÍCULA REMOTA (item 1)

Realizada de forma **NÃO PRESENCIAL**, em que o preenchimento de informações e o envio, recebimento e conferência dos documentos para matrícula exigidos em edital sejam feitos de forma digital, via formulários online disponível no LINK ABAIXO.

<b>Período:</b>	01 e 02/02/21 – Curso Subsequente em Administração; 03 e 04/02/21 – Curso Integrado em Jogos Digitais; 05 e 08/02/21 - Curso Integrado em Recursos Pesqueiros.
<b>Horário:</b>	De 8h às 12h e 14h às 17h
<b>Local:</b>	Campus Avançado Manacapuru
<b>Link de Matrícula</b>	<a href="http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/497486?lang=pt-BR">http://limesurvey.ifam.edu.br/index.php/497486?lang=pt-BR</a>
<b>ATENÇÃO!</b>	O candidato sem acesso à internet poderá optar pela entrega presencial da documentação, conforme item 1.7 deste documento, na data e horário acima estabelecido. Os endereços estão disponíveis no item 7.3 deste documento

### CAMPUS HUMAITÁ *alt. 22/01/2021*

#### MATRÍCULA PRESENCIAL (item 2)

Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de **Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19.**

#### USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS!

<b>Período:</b>	08 a 12/02/2021 – Candidatos aprovados nas Reserva de vagas (Cotas): <b>R1, R2, R3, R4, R5 e R6.</b>  15, 18, 19, 22 e 23/02/2021 – Candidatos aprovados na <b>Ampla Concorrência e PcD</b>  01 a 05/03/2021 – Chamada para matrícula de candidatos da <b>LISTA DE ESPERA (se houver)</b>
<b>Horário:</b>	De 8h às 11h e 14h às 17h
<b>Local:</b>	Campus Humaitá
<b>ATENÇÃO!</b>	Pedimos aos candidatos e seus responsáveis (se for menor) que se atentem ao horário de atendimento. Fique ligado na reserva de vaga que você foi aprovado e convocado para a Matrícula e compareça ao campus apenas no seu Período de Matrícula.



## CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### MATRÍCULA PRESENCIAL (item 2)

Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de **Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19.**

### USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS!

<b>Período:</b>	22 e 26/02/21 – Aprovados nas Reservas de Vagas PcD, R1, R2, R3, R4, R5 e R6;  01 e 05/03/21 – Aprovados na <b>Ampla Concorrência.</b>
<b>Horário:</b>	De 8h às 12h - Aprovados dos cursos na <b>forma Integrada;</b>  De 14h às 17h – Aprovados dos cursos na <b>forma Subsequente e EJA.</b>
<b>Local:</b>	Auditório do Campus São Gabriel da Cachoeira.
<b>ATENÇÃO!</b>	Será feita a distribuição de senhas no momento da Matrícula. Compareça apenas na Data e Horário acima estabelecido conforme curso no qual foi aprovado.

## CAMPUS TABATINGA

### MATRÍCULA PRESENCIAL (item 2)

Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de **Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19.**

### USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA!

<b>Período:</b>	08 a 12 de fevereiro de 2021.
<b>Horário:</b>	De 8h às 11h30min e 14h às 17h
<b>Local:</b>	Campus Tabatinga



## CAMPUS TEFÉ

### MATRÍCULA PRESENCIAL (item 2)

Matrícula será realizada de forma convencional aplicando as recomendações de **Plano de Biossegurança do IFAM para enfrentamento da COVID-19.**

**USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA!**

<b>Período:</b>	03 a 12 de fevereiro de 2021 (somente dias úteis)
<b>Horário:</b>	De 8h às 11h e 13h às 16h
<b>Local:</b>	Campus Tefé - Salas 01 a 06